

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 20/21, QUE ESTABELECE QUE “FICA INSTITUÍDO O RECONHECIMENTO À ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA EM TEMPOS DE CRISES OCACIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Art. 1º. O artigo 3º do Projeto de Lei nº 20/2021, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º. Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto, baseada em normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Saúde Municipal, bem como normas estaduais e federais.

William Soares
Vereador - SOLIDARIEDADE

Francisco Soares
PSDB

Sérgio Rodrigues
1º Secretário

David Bueno
Vereador - SOLIDARIEDADE

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara

Carlos Eduardo Franco
Vereador - CIDADANIA

Cornélio Baptista Alves
Vereador - PL

Leila Redani
Vereadora - PSDB

Hiroshi Bando
Vereador - PSD

Dr. Ulisses
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa a acrescentar importante ponto no que diz respeito às normas sanitárias de combate a Covid-19, a fim de incorporar ao presente Projeto de Lei, diretrizes estaduais e federais.

Palácio 1º de Novembro, 7 de julho de 2021.



WILLIAN SOARES
VEREADOR - SOLIDARIEDADE



Leila Bedani
Vereadora - PSDB



Cornélio Baptista Alves
Vereador - PL



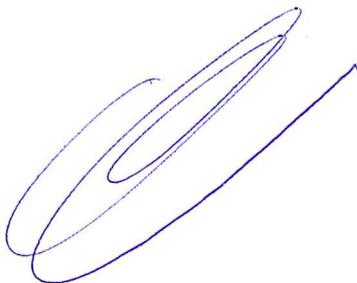
JUNIOR CECCON
VEREADOR - DEM



Hiroshi Bando
Vereador - PSD



Carlos Eduardo Franco
Vereador - CIDADANIA



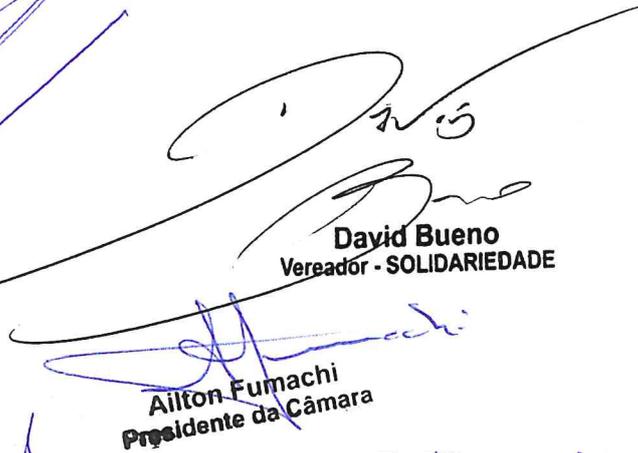
David Bueno
Vereador - SOLIDARIEDADE



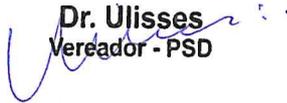
Sérgio Rodrigues
1º Secretário



Fernando Soares
Vereador - PSDB



Ailton Fumachi
Presidente da Câmara



Dr. Ulisses
Vereador - PSD